



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 1.534, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Calendário Administrativo da Universidade Federal do Pará para o ano de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Administrativos e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Reunião Ordinária realizada no dia 11.01.2022, e em conformidade com os autos do Processo nº 000475/2022, procedentes da Pró-Reitoria de Administração, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Administrativo da Universidade Federal do Pará (UFPA), que define os dias de expediente administrativo, feriados e os dias de pontos facultativos no ano de 2022, em conformidade com a Portaria n. 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia e observando os feriados civis e religiosos declarados em leis estadual e municipal, conforme disposto no Anexo I, que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. O expediente administrativo aos sábados será determinado pelas Unidades, consoante a conveniência de seus serviços.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2022.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de janeiro de 2022.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração

ANEXO 1

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2022

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

01 - Confraternização Universal

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

28 - Carnaval (PONTO FACULTATIVO)

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

01 - Carnaval (PONTO FACULTATIVO)

02 - Quarta-Feira de Cinzas (PONTO FACULTATIVO ATÉ ÀS 14:00 HORAS)

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15 - Paixão de Cristo

21 - Tiradentes

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 - Dia Mundial do Trabalho 02 - Finados

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

16 - Corpus Christi

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

15 - Adesão do Pará à Independência do Brasil

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

07 - Independência do Brasil

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24/31	25	26	27	28	29

12 - Nossa Senhora de Aparecida

28 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

15 - Proclamação da República

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

25 - Natal

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS POR CAMPUS

ABAETETUBA	
20/01	São Sebastião (Feriado)
15/08	Aniversário de Abaetetuba (Feriado)
08/12	N. Srª. da Conceição (Feriado)
ALTAMIRA	
20/01	São Sebastião (Feriado)
06/11	Aniversário de Altamira (Feriado)
ANANINDEUA	
03/01	Aniversário de Ananindeua (Feriado)
08/12	N. Srª. da Conceição (Feriado)
BELÉM	
12/01	Aniversário de Belém (Ponto Facultativo)
10/10	Pós-Círio de Belém (Ponto Facultativo)
24/10	Recírio de Belém (Ponto Facultativo)
08/12	N. Srª. da Conceição (Feriado)
BRAGANÇA	
08/07	Aniversário de Bragança (Feriado)
07/10	N. Srª. Do Rosário (Feriado)
14/11	Pós-Círio de Bragança (Ponto Facultativo)
26/12	São Benedito (Feriado)
BREVES	
20/01	São Sebastião (Feriado)
26/07	N. Srª. Santana (Feriado)
30/11	Aniversário de Breves (Feriado)
CAMETÁ	
24/06	São João - padroeiro (Feriado)
24/12	Aniversário de Cametá (Feriado)
CAPANEMA	
04/10	São Francisco de Assis (Feriado)
05/11	Aniversário de Capanema (Feriado)
CASTANHAL	
28/01	Aniversário de Castanhal (Feriado)
19/03	São José – padroeiro (Feriado)
17/10	Pós-Círio de Castanhal (Ponto Facultativo)
08/12	N. Sra. da Conceição (Feriado)
SALINÓPOLIS	
08/09	N. Sra. Do Socorro – padroeira (Feriado)
22/10	Aniversário de Salinópolis (Feriado)
SOURE	
20/01	Aniversário de Soure (Feriado)
29/06	São Pedro - padroeiro (Feriado)
14/11	Pós-Círio de Soure (Ponto Facultativo)
TUCURUÍ	
18/03	Comemoração ao ex-deputado Raimundo Ribeiro de Souza - (Feriado)
19/03	São José – padroeiro (Feriado)
31/10	Dia da Consciência Evangélica (Feriado)
08/12	N. Sra. da Conceição (Feriado)

 Feriado Nacional
 Feriado Estadual
 Ponto Facultativo

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 162

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 2 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

V - 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);

XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional); e

XIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.